

**FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89, Centro

CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195

Certidão de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA**3530/2020**

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/16013/6024>**Empreendedor****Nome:** ZANCA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**CPF/CNPJ:** 00505311000102**Endereço:** Rua Marcelino Francisco Vargas, 175, Cardoso**CEP:** 88240000**Município:** SÃO JOÃO BATISTA**Estado:** SC**Empreendimento**

Zanca Transportes Rodoviários Ltda - 00505311000102

Localizado em**Endereço:** Rua Marcelino Francisco Vargas, 175, Cardoso**CEP:** 88240000**Município:** SÃO JOÃO BATISTA**Estado:** SC**Coordenada Plana (UTM):** X 714027.47, Y 6982513.98**Descrição do Empreendimento**

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Emissão de Certidão de Atividade Não Constante à empresa Zanca Transportes Rodoviários Ltda.

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 5976/2020.

O presente órgão poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de validade

A presente certidão foi emitida em 09 de Outubro de 2020 e é válida até 09 de Outubro de 2021, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 09 de Outubro de 2020

FERNANDA BRASIL DUARTE
DIRETOR

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FERNANDA BRASIL DUARTE em 09/10/2020 17:25:11